



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 1.967, de 20 de setembro de 2007

Acrescenta dispositivos à legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei acrescenta dispositivos à legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A [Lei nº 1.941, de 27 de dezembro de 2006](#), passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“**Art. 2º** – ...

§ 1º – ...

...

III – ...

...

i) Linha Floriano.

...

**Art. 3º** – ...

...

XIX – Anexo XIX: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da localidade da Linha Floriano.

...”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2007.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUIZ ALBERTO CYPRIANO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



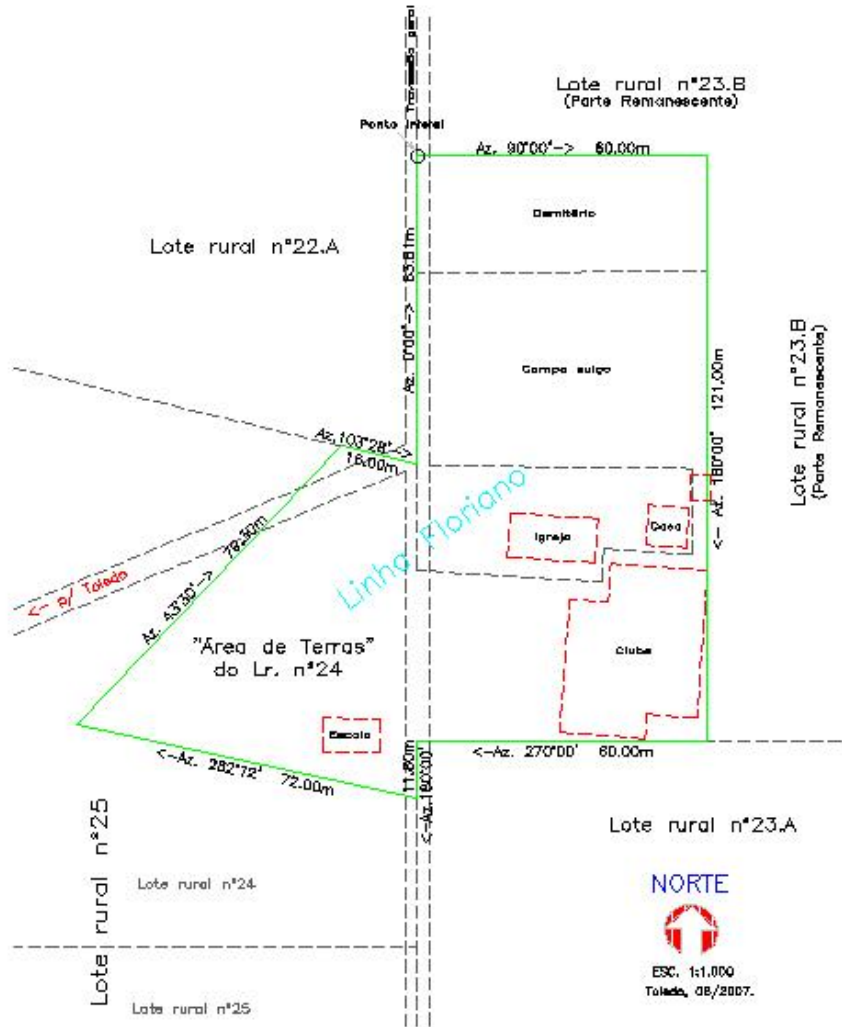
# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO XIX

### LINHA FLORIANO

Área: 10.260,00 m<sup>2</sup>





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Perímetro urbano da localidade de Linha Floriano, composto por uma área de terras destacada do lote rural nº 24, com área de 3.000,00 m<sup>2</sup>; e Parte do lote rural nº 23.B, com área de 7.260,00 m<sup>2</sup>, situados no 8º Perímetro, Linha Guaçu, da Fazenda Britânia, localizados no Município de Toledo, Paraná, delimitado pela seguinte poligonal:

Tomando como ponto inicial o Marco nº 22.A/23.B, cravado no travessão geral, do qual segue em linhas retas e sucessivas: em azimute de 90°00', na extensão de 60,00m; em azimute de 180°00', na extensão de 121,00m; em azimute de 270°00', na extensão de 60,00m; em azimute de 180°00', na extensão de 11,80m; em azimute de 282°12', na extensão de 72,00m; em azimute de 43°30', na extensão de 79,30m; em azimute de 103°28', na extensão de 16,00m; e, ainda, em azimute de 0°00', na extensão de 63,81m; até encontrar o ponto inicial acima citado, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote rural nº 22.A e parte remanescente do lote rural nº 23.B; a Leste, com a parte remanescente do lote rural nº 23.B e com o lote rural nº 23.A; ao Sul, com os lotes rurais nºs 23.A e 25; e a Noroeste e Oeste, com os lote rurais nºs. 25 e 22.A.